

ALTERAÇÃO DE PRODUTO OU SERVIÇO

Alteração da variação mínima de apregoação do EDS de DDI/DOL e EDS de DDI/WDO

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: Para atender à demanda de negociação do produto, estamos reduzindo o tick size do EDS de DDI/DOL e EDS de DDI/WDO de BRL 0,1 para BRL 0,01 por USD 1.000,00.

A partir de 25/08/2025, iremos alterar a variação mínima de apregoação (tick size) da Operação Estruturada de Futuro de Cupom Cambial (DDI) e Futuro de Dólar (DOL), assim como da Operação Estruturada de Futuro de Cupom Cambial (DDI) e Futuro de Mini Dólar (WDO), produtos lançados em 10/03/2025, através do Ofício Circular 007/2025-PRE de 11/02/2025. O tick size passará dos atuais BRL 0,1 (dez centavos de real) por USD 1.000,00 (mil dólares americanos) para BRL 0,01 (um centavo de real) por USD 1.000,00 (mil dólares americanos).

As especificações técnicas dessas operações estruturadas constam nos anexos deste Ofício Circular. Já as especificações e os horários de negociação do contrato estão disponíveis [no site da B3](#).

Mais informações técnicas sobre as EDS de Futuro de Cupom Cambial e Futuro de Dólar estão disponíveis no [site Clientes B3](#) (Projetos > EDS DDI/DOL e DDI/WDO).

Este Ofício Circular revoga e substitui integralmente o teor do Ofício Circular 007/2025-PRE de 11/02/2025.

Para mais informações entre em contato com a Vice-Presidência de Produtos e Clientes pelo e-mail jurosemoedas@b3.com.br ou com a nossa central de atendimento.

Central – Negociação

+55 (11) 2565-5014

negociacao@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Anexo 1 - Operação Estruturada de Futuro de Cupom Cambial (DDI) e Futuro de Dólar (DOL)

1. Informações do Produto

A operação estruturada de Futuro de Cupom Cambial e Futuro de Dólar (Operação Estruturada ou Produto) combina a negociação do primeiro vencimento de Contratos Futuros de Cupom Cambial de Depósitos Interfinanceiros de um Dia (Contrato Futuro de Cupom Cambial) e do primeiro vencimento do Contrato Futuro de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial (Contrato Futuro de Dólar) em natureza (compra ou venda) semelhantes à natureza da operação.

Por se tratar de uma operação estruturada, o Produto não representa um novo contrato e não possui posições em aberto ao final do dia, mas apenas permite que o investidor negocie, simultaneamente, o primeiro vencimento do Contrato Futuro de Cupom Cambial e o primeiro vencimento do Contrato Futuro de Dólar. Portanto, as operações são automaticamente geradas e as movimentações financeiras e os resultados financeiros são apurados e liquidados da forma prevista pelas regras vigentes aplicáveis a cada uma das operações individualmente, disponíveis no site da B3.

Objeto	Prêmio pela negociação da estrutura
Código de negociação	DOD
Cotação	Valor expresso em BRL por USD 1.000,00 com uma casa decimal

Variação mínima de apregoação (tick size)	BRL 0,01 por USD 1.000,00
Lote-padrão	5 contratos

2. Características das operações geradas automaticamente

Operação automática de Contrato Futuro de Dólar (Ponta DOL)

- **Código de negociação:** DOL.
- **Cotação:** valor expresso em BRL por USD 1.000,00, com uma casa decimal.
- **Vencimento:** primeiro vencimento.
- **Quantidade:** idêntica à quantidade negociada na Operação Estruturada.
- **Natureza da operação (compra ou venda):** idêntica à da operação realizada na Operação Estruturada.
- **Preço:** definido conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Preço}_{\text{DOL}} = \text{Preço}_{\text{DOLajuste}} + \text{Preço}_{\text{estratégia}}$$

Onde:

Preço_{DOL} = preço a ser alocado na Ponta DOL, expresso em reais por 1.000 (mil) dólares americanos;

Preço_{DOLajuste} = preço de ajuste do Contrato Futuro de Dólar no dia da operação, expresso em reais por 1.000 (mil) dólares americanos;

Preço_{estratégia} = preço negociado na Operação Estruturada, expresso em reais por 1.000 (mil) dólares americanos.

Operação automática de Contrato Futuro de Cupom Cambial (Ponta DDI)

- **Código de negociação:** DDI.
- **Cotação:** taxa de juros, expressa em percentual ao ano, linear, base 360 dias corridos, com até três casas decimais.
- **Vencimento:** primeiro vencimento.
- **Quantidade:** idêntica à quantidade negociada na Operação Estruturada.
- **Natureza da operação (compra ou venda):** idêntica à da operação realizada na Operação Estruturada.
- **Preço:** preço de ajuste do contrato no dia da operação.

3. Condições especiais

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes.

4. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

5. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, manuais, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 2 - Operação Estruturada de Futuro de Cupom Cambial (DDI) e Futuro de Mini Dólar (WDO)

1. Informações do Produto

A operação estruturada de Futuro de Cupom Cambial e Futuro Mini de Dólar (Operação Estruturada ou Produto) combina a negociação do primeiro vencimento de Contratos Futuros de Cupom Cambial de Depósitos Interfinanceiros de um Dia (Contrato Futuro de Cupom Cambial) e do primeiro vencimento do Contrato Futuro Mini de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial (Contrato Futuro Mini de Dólar) em natureza (compra ou venda) semelhantes à natureza da operação.

Por se tratar de uma operação estruturada, o Produto não representa um novo contrato e não possui posições em aberto ao final do dia, mas apenas permite que o investidor negocie, simultaneamente, o primeiro vencimento do Contrato Futuro de Cupom Cambial e o primeiro vencimento do Contrato Futuro Mini de Dólar. Portanto, as operações são automaticamente geradas e as movimentações financeiras e os resultados financeiros são apurados e liquidados da forma prevista pelas regras vigentes aplicáveis a cada uma das operações individualmente, disponíveis no site da B3.

Objeto	Prêmio pela negociação da estrutura
Código de negociação	WDD
Cotação	Valor expresso em BRL por USD 1.000,00 com uma casa decimal

Varição mínima de apregoação (tick size)	BRL 0,01 por USD 1.000,00
Lote-padrão	1 contrato

2. Características das operações geradas automaticamente

Operação automática de Contrato Futuro Mini de Dólar (Ponta WDO)

- **Código de negociação:** WDO.
- **Cotação:** valor expresso em BRL por USD 1.000,00, com uma casa decimal.
- **Vencimento:** primeiro vencimento.
- **Quantidade:** quantidade de contratos negociados na Operação Estruturada multiplicada por 5 (cinco).
- **Natureza da operação (compra ou venda):** idêntica à da operação realizada na Operação Estruturada.
- **Preço:** definido conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Preço}_{\text{WDO}} = \text{Preço}_{\text{WDOajuste}} + \text{Preço}_{\text{estratégia}}$$

Onde:

Preço_{WDO} = preço a ser alocado na Ponta DOL, expresso em reais por 1.000 (mil) dólares americanos;

Preço_{WDOajuste} = preço de ajuste do Contrato Futuro de Dólar no dia da operação, expresso em reais por 1.000 (mil) dólares americanos;

Preço_{estratégia} = preço negociado na Operação Estruturada, expresso em reais por 1.000 (mil) dólares americanos.

Operação automática de Contrato Futuro de Cupom Cambial (Ponta DDI)

- **Código de negociação:** DDI.
- **Cotação:** taxa de juros, expressa em percentual ao ano, linear, base 360 dias corridos, com até três casas decimais.
- **Vencimento:** primeiro vencimento.
- **Quantidade:** idêntica à quantidade negociada na Operação Estruturada.
- **Natureza da Operação (compra ou venda):** idêntica à da operação realizada na Operação Estruturada.
- **Preço:** preço de ajuste do contrato no dia da operação.

3. Condições especiais

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes.

4. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

5. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, manuais, regras e procedimentos divulgados pela B3.